



# MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 084/81

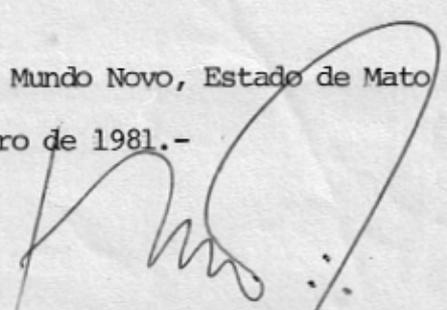
SÚMULA: "Declara de utilidade pública  
o Clube de Mães de Mundo No-  
vo, Estado de Mato Grosso do  
Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, apro-  
vou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Mun-  
do Novo, entidade filantrópica com sede nesta cidade de Mun-  
do Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, gozando de todas as  
regalias tributárias previstas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso  
do Sul, aos 22 dias do mês de outubro de 1981.-

  
Augusto Bernardo Guedes da Fonseca Neto

PREFEITO MUNICIPAL